

RESOLUÇÃO N.º 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e/ou remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.431, de 01 de janeiro de 2013, considerando a Lei Municipal n.º 4.822, de 19 de dezembro de 2012, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 7.778, de 26 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 26, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 7.778, de 26 de dezembro de 2012, um crédito adicional no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), sendo por remanejamento, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e por suplementações, R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

I – Por remanejamento:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.122.0003	4.506	4.4.90.52.36	0207	5.000,00
Total de Remanejamentos					5.000,00

II – Por suplementações:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto/ Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0082	4505	3.3.90.39.11	0121	140.000,00
Total das Suplementações					140.000,00



RESOLUÇÃO N.º 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Artigo 2º - Os créditos adicionais por remanejamento e suplementação abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0082	4523	3.3.90.39.48	0227	5.000,00
051.03	17.512.0126	4514	3.3.90.30.99	0307	140.000,00
Total das Anulações					145.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.643, de 18 de março de 2011, que alterou o PPA - Plano Plurianual aprovado pela Lei n.º 4.476, de 02 de outubro de 2009;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.822 de 19 de dezembro de 2012 e Resolução - SAMA n.º 026 de 26 de dezembro de 2012, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 18 de Setembro de 2013.

Atila Cesar Monteiro Jacomussi
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 18/09/2013

